

Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00



DECRETO Nº 052/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 904.000,00 na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.



LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais), destinados à suplementação das dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal 2223/2023.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento d	de Administra	ção	81
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	68	100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.	Ficha	74	16.000,00
Jurídica	Ficha	98	40.000,00
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento d 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.	de Finanças		
Civil	Ficha	141	23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	147	7.000,00
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pens	ionistas		
3.1.90.03 – Pensões do RPPSe do Militar	Ficha	174	14.000,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	L		
02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.	CRAS		
Civil	Ficha	253	7.000,00



Prefeitura Municipal de Echaporã ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.470.300/0001-00



3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	257	4.500,00	
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	220	125 000 00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	328 334	125.000,00 20.000,00	
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.	Família			
Jurídica	Ficha	2467	87.500,00	
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.05.10.301.0004.2.038 – Remuneração de Agentes Comunitá 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.	rios e Ag	entes de	Endemias	
Civil	Ficha	2672	135.000,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	2673	36.000,00	
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamenta				
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	ii Ficha	504	11 000 00	
3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	540	11.000,00 60.000,00	
	Tiena	540	00.000,00	
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil				
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	617	40.000,00	
Simplifier Congações i automais	Ficha	621	12.000,00	
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola				
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	668	8.000,00	
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISM	0			
02.08.23.695.0006.2.024 – Manutenção do Turismo				
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	915	5.000,00	
02.09 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.				
Jurídica	Ficha	1025	60.000,00	
02.10 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente				



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00



3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha 1089

78.000,00

Ficha 1093

15.000,00

TOTAL....

904.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 01 (Tesouro) e R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 05 (Federal).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 22 de novembro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGREIRA DA SILVA

Auxiliar Administrativo